

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Assunto: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de Agência de Propaganda, para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

Considerando que a Câmara Municipal do município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo promoverá licitação na modalidade "Concorrência", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de serviços de Agência Publicitária para prestação de serviços de publicidade, a Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 187/2020, faz saber que estão abertas as inscrições de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas.

Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, na Rua Porto Rico, nº 231, Jd. São Luís, Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, nos dias 16, 17 e 18/03/2015, das 09:00hs às 11:30hs e das 13:30hs às 15:00hs, Telefone (11) 4154-8600, Ramais: 8659 e 8666, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, disponível gratuitamente no site www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br.

A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Santana de Parnaíba, 26 de fevereiro de 2021

EVA TEREZINHA MARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

1.1 – Os profissionais sorteados irão atuar na subcomissão técnica, a qual tem como objetivo analisar e julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária, que será apresentado por Agências de Publicidade interessadas em participar da Concorrência do tipo técnica e preço, que será promovida pela Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba/SP para a contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade.

1.2 – Consoante o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por, pelo menos, 3 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

1.3 – A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á nos termos da Lei 12.232/10, § 2º, por sorteio, em sessão pública, entre os nomes inscritos e que não tenham nenhum impedimento legal quanto a sua participação da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO:

2.1 – A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definido no preâmbulo deste Edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos nos termos da Lei 12.232/10, § 1º:

2.1.1 – Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba (ANEXO I);

2.1.2 – Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação ou comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;

2.1.3 – Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

2.2 – Com exceção do documento constante no item "1", acima discriminado, o qual deverá ser apresentado no original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada.

2.3 – Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em cópia simples.

2.4 – A Comissão Permanente de Licitações fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital.

3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA:

3.1 – A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba com data e horário, publicada, nos meios de publicidade Legal, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2 – Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no mural, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, nos meios de publicidade legal e no site www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

3.2.1 – Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.

3.2.1.1 – Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

3.2.1.2 – A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.2.1.3 – A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correio, devendo a mesma ser protocolizada na Divisão de Protocolo e Gestão Documental devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba sito à Rua Porto Rico, nº 231 – Jd. São Luis – Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo.

3.3 – A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010. A fiscalização do sorteio poderá ser feita por qualquer interessado.

3.4 – Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número

de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

3.5 – O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, a qual será composta por dois membros vinculados, direta ou indiretamente com a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba e um membro que não mantenha nenhum vínculo funcional ou contratual, direito ou indireto, com referido órgão, nos termos previstos no artigo 10, § 1º, da Lei 12.232/2010.

3.6 – O resultado do sorteio será publicado, nos meios de publicidade legal e no site www.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 – Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.

4.2 – Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais nº 4.680/ 1965 e 8.666/1993.

4.3 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Permanente, responsável pela execução de procedimento licitatório para contratação de serviços de publicidade, realizado pela

Santana de Parnaíba, 26 de fevereiro de 2021

EVA TEREZINHAMARTINS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Nacionalidade: _____

Estado Civil: _____

Profissão: _____

RG: _____

CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do sorteio para integrar a Subcomissão Técnica, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação promovida pela, na modalidade "Concorrência", do tipo "técnica e preço", objetivando a contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº12.232/2010, que _____ (mantenho/não mantenho) vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.

Santana de Parnaíba, ____ de _____ de 2021

(assinatura)